INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DA CLASSE ÚNICA DO ARAGONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular (**"Instrumento de Deliberação Conjunta"**), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, (parte), Torre Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**"CNPJ"**) sob nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, aqui representado nos termos do seu estatuto, doravante denominado (**"Administradora"**), e a **QUADRA GESTAO DE RECURSOS S.A**, com sede na RUA JOAQUIM FLORIANO, 940, ANDAR 6, CONJ 61, ITAIM BIBI, São Paulo – SP, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob nº 17.707.098/0001-14, devidamente credenciada pela CVM, para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 13.202, de 7 de agosto de 2013, doravante denominada como (**"Gestora"** e quando em conjunto com a Administradora, **"Prestadores de Serviços Essenciais"**), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais da **CLASSE ÚNICA DO ARAGONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.886.928/0001-00 (**"Classe"**), e considerando que os Prestadores de Serviços podem aprovar novas emissões de cotas sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de cotistas, desde que limitadas ao Capital Autorizado, conforme definido no Anexo I da Classe, **RESOLVEM**:

1) Aprovar a emissão de cotas da Classe (“**Nova Emissão**” e **"Cotas"**), no montante total de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos seguintes termos e dos respectivos Documentos de Subscrição:

   a) **Montante Total da Colocação Privada**: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

   b) **Quantidade de Cotas**: 20.000 (vinte mil) Cotas;

   c) **Preço de Emissão (Valor Unitário)**: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota;

   d) **Forma e Preço de Integralização**: as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo valor patrimonial das Cotas, conforme estabelecido no Regulamento, sendo que todas as integralizações, inclusive a primeira, serão realizadas pelo valor patrimonial das Cotas (**"Preço de Integralização"**);

   e) **Prazo da Colocação Privada**: as Cotas serão colocadas em até 180 (cento e oitenta) dias da data desta deliberação.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora

QUADRA GESTAO DE RECURSOS S.A

Gestora